Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 3.934 DE 13 DE OUTUBRO DE 2011

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.564, de 13 de dezembro de 2010.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 01 - R$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Piso Variável Média Complexidade - PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.01	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$	3.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.243.015.2.050 – Piso Variável Média Complexidade - PETI
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	1.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
05.01.000.08.244.014.2.057 – Proteção Social Básica a Família - PSBF
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.03.01	Materiais para Escritório e Expediente	R$	3.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 14 a 20 OUT. 2011.
Jornal JBM Nº 919
Página 02
Rubrica
Mat. 051033.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em 13 de outubro de 2011

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal